

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR LIVE!

O QUE ESTAMOS VESTINDO E DE ONDE VEM?

Na **LIVE!** entendemos que cada peça de roupa que criamos e produzimos tem um impacto. Estamos empenhados em fazer tudo o que pudermos para minimizar, controlar e reduzir esses impactos no meio ambiente e nas comunidades onde vivemos e trabalhamos.

Nosso sucesso é baseado nos relacionamentos que construímos com nossos clientes e fornecedores em um cenário dinâmico global, inserida em uma cadeia de suprimentos em constante evolução. O Código de Conduta **LIVE!** (“Código”), descreve a alta expectativa que temos de nós mesmos e de nossos parceiros.

Todo fornecedor **LIVE!** deve atender ou exceder as diretrizes estabelecidas em nosso Código e permitir o monitoramento independente. Nosso objetivo é avaliar de forma justa e consistente o desempenho de nossa cadeia de suprimentos, apoiando ativamente a melhoria contínua. Se identificado que um fornecedor não está em conformidade com qualquer uma das nossas diretrizes, recomendaremos ação corretiva e colaborativa imediata. Nos reservamos o direito de substituir qualquer fornecedor que insista nas ações conflitosas deste Código.

Embora reconheçamos que existem diferentes ambientes legais e culturais das quais nossos fornecedores operam, estamos comprometidos em aplicar nosso Código em todos os aspectos de nossas operações, incluindo fornecedores de matérias-primas e prestadores de serviços.

Nosso código foi desenvolvido para fornecer uma estrutura que possibilite avaliar o desempenho do fornecedor e determinar com quem realizamos parcerias.

A **LIVE!** aspira se envolver com a sociedade civil, governos e setor privado para efetivar mudanças nos desafios trabalhistas e ambientais no país onde vivemos e trabalhamos. Pretendemos fazer negócios com fornecedores que já estão comprometidos com esses princípios e estão em busca incansável de melhoria contínua. Acreditamos que parcerias baseadas na transparência e mútua colaboração promoverão práticas responsáveis e sustentáveis.

CONFORMIDADE COM O CÓDIGO

O fornecedor **LIVE!** deve implementar este Código e as leis aplicáveis em suas práticas comerciais e se compromete a aceitação da verificação e monitoramento sempre que a **LIVE!** entender por necessário. A implementação deste Código é essencial e direcionada para todos os parceiros de fabricação da **LIVE!** incluindo agentes, fornecedores, fabricantes e prestadores de serviços. Recomendamos a exposição deste Código traduzido no idioma local em área visível e acessível a todos os seus funcionários.

Quando surgem diferenças ou situações conflituosas, esperamos que os fornecedores cumpram os mais altos padrões que é, quando aplicável, aquela mais favorável aos seus funcionários.

RELAÇÃO DE EMPREGO

Os empregadores devem adotar e aderir as regras e condições de emprego que respeitem os trabalhadores além de resguardar todos os direitos em aplicação aos regulamentos e leis trabalhistas e previdenciárias locais, sejam estas nacionais e internacionais.

NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os fornecedores **LIVE!** não podem discriminar seus funcionários durante qualquer estágio do emprego com base na raça, religião, gênero, orientação sexual, cor, nacionalidade, idade, condição física ou mental, opinião política, filiação sindical, grupo social, estado civil, gravidez ou qualquer outra classificação protegida por leis locais, nacionais e internacionais.

Todas as relações de emprego devem incluir mecanismos eficazes para proteger os migrantes, temporários ou trabalhadores sazonais de qualquer forma de discriminação.

ASSÉDIO E ABUSO

Os fornecedores **LIVE!** devem tratar todos os funcionários com respeito e dignidade. Nenhum funcionário estará sujeito ao assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal bem como da aplicação de multas pecuniárias como prática disciplinar.

TRABALHO FORÇADO

Os fornecedores **LIVE!** não devem usar trabalho involuntário ou forçado, seja por servidão, prisão, ou trabalhos obtidos por meio de escravidão ou tráfico de seres humanos. Os fornecedores **LIVE!** devem monitorar qualquer assistência de terceiros no recrutamento para contratação de funcionários, visando garantir que nenhum indivíduo seja obrigado a trabalhar pela força, engano, intimidação, coerção ou como punição por opiniões pessoais.

TRABALHO INFANTIL

Os fornecedores **LIVE!** não empregam menores de 16 anos em qualquer função ou trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir dos 14 anos e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho.

Trabalhadores jovens, menores de 18 anos, não devem ser expostos a trabalhos perigosos e inseguros. A proteção adequada contra tais perigos deve ser fornecida a todos os trabalhadores em condições insalubres.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Todos os funcionários dos fornecedores **LIVE!** devem ser livres para ingressar em organizações da sua escolha. Isso inclui o direito de formar e aderir a sindicatos e outras organizações de trabalhadores, além de participar de negociação coletiva sem medo de assédio, interferência ou retaliação.

Os fornecedores **LIVE!** devem desenvolver mecanismos de reclamações eficazes, respeitosos e transparentes para resolver disputas, reclamações e assegurar uma comunicação eficaz entre os funcionários, representantes dos trabalhadores e gestão.

SAÚDE E SEGURANÇA

Os fornecedores **LIVE!** devem fornecer a seus funcionários um local de trabalho seguro, saudável e limpo, projetado para prevenir acidentes e lesões decorrentes ou ocorridos durante o trabalho.

Os fornecedores **LIVE!** devem cumprir todos os regulamentos e legislações aplicáveis dos países em que operam em relação ao ambiente de trabalho, saneamento e segurança.

Os fornecedores que disponibilizam alojamento para os funcionários devem garantir quartos de dormir limpos, seguros e adequados, de banho e instalações sanitárias.

HORAS DE TRABALHO

Os fornecedores **LIVE!** não devem exigir que os funcionários trabalhem mais do que as horas normais e extras permitidas por leis no país onde os trabalhadores estão empregados. Os funcionários devem ser autorizados a ter pelo menos 24 horas consecutivas de descanso em cada período de sete dias de trabalho.

Todo trabalho de hora extra deve ser consensual e sem represália se recusado. Os empregadores não devem solicitar horas extras regularmente e devem compensar todas as horas extras com os adicionais previstos nas legislações vigentes.

A soma das horas normais e extraordinárias de trabalho dentro de uma semana não devem exceder o máximo de horas permitido pelas leis do países de fabricação.

COMPENSAÇÃO

Os empregadores devem pagar pelo menos o salário mínimo ou o salário da classe vigente, o que for maior. Além de cumprir com todos os requisitos legais sobre os salários, deverá fornecer também os benefícios exigidos por força de lei ou pela relação de contrato. Onde a compensação não atender as necessidades básicas dos trabalhadores e fornecer alguma renda discricionária, cada empregador deverá trabalhar para tomar as medidas apropriadas que busquem realizar progressivamente um nível de compensação adequado aos seus funcionários.

MEIO AMBIENTE

Somo parceiros e fazemos negócios com fornecedores que compartilham nossa urgência e compromisso com a preservação do meio ambiente.

Pedimos a todos os fornecedores **LIVE!** o comprometimento com a excelência em tecnologias inovadoras que reduzam os impactos que sua fabricação exerce sobre o meio ambiente, e favorecer aqueles que investem em energia renovável e que publicam para a sociedade relatórios dos seus impactos ambientais.

Recomendamos aos nossos fornecedores a implantação de políticas e procedimentos visando o gerenciamento e a redução dos seus impactos ambientais. Isso inclui o consumo de recursos, bem como o uso consciente de água e o tratamento de efluentes além da emissão de gases na atmosfera.

Além disso, os fornecedores devem atender a todos os requisitos e exigências relacionadas a restrições químicas, rotulagem segura e ao manuseio e armazenamento de substâncias perigosas, evitando ou mitigando a liberação de produtos químicos de forma acidental ou indevida. Todos os funcionários que lidam com estes materiais devem ser adequadamente treinados e capacitados a fazê-los.

Os fornecedores **LIVE!** devem cumprir todas as leis e regulamentações ambientais aplicáveis onde fazem negócio e empreender iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental.

COMUNIDADE

A **LIVE!** incentiva e se alinha com fornecedores engajados em suas comunidades. Ao investir em infraestrutura e criando oportunidades de educação, assumimos uma posição de liderança ao lado de nossos fornecedores na promoção e no desenvolvimento social nas comunidades onde trabalhamos e vivemos.

TRANSPARÊNCIA

Os fornecedores **LIVE!** devem ser totalmente transparentes ao se submeterem a inspeções no local, bem como manter todas as informações precisas e documentação necessária para demonstrar a conformidade com este Código. Isso inclui acesso total a produção, instalações, registros de funcionários, certidões negativas e demais documentos que demonstrem sua plena regularidade.

CANAL DE DENÚNCIAS

A **LIVE!** dispõe de canal independente e anônimo para o recebimento de denúncias de qualquer natureza, incluindo aquelas que estejam em desacordo com este Código. Identificada qualquer violação, a parte interessada deverá comunicar o incidente para o e-mail ouvidoria@liveoficial.com.br

REMEDIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

Espera-se que todos os fornecedores **LIVE!** tomem as ações corretivas necessárias para remediar prontamente qualquer não conformidade e lutar pela melhoria contínua. A **LIVE!** se reserva no direito de encerrar e rescindir as relações comerciais com fornecedores que não queiram ou não possam cumprir com este Código.

BEM-ESTAR ANIMAL

Os fornecedores **LIVE!** devem respeitar e comprometer-se a promover práticas éticas de bem-estar animal. Isso inclui a captura, manutenção, criação, transporte, manuseio e o abate.

Acreditamos que todos os animais, levando em consideração as necessidades da sua espécie, devem ser privados do desconforto, dor, lesão, doença, medo e angústia. O bem-estar animal assegura a liberdade de se comportarem naturalmente em seu habitat natural.

RASTREABILIDADE E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Os fornecedores **LIVE!** devem usar apenas fornecedores designados para matérias-primas e demais componentes para manter a cadeia de suprimentos com transparência e qualidade. A aprovação prévia por escrito deve ser obtida antes que qualquer parte do produto seja fornecida ou substituída pelo fornecedor.

A **LIVE!** está comprometida em fornecer conteúdo reciclado e orgânico sempre que possível e escolher parceiros que demonstrem liderança na proteção da biodiversidade, no uso da terra e da água, comprometidos nas baixas emissões de poluentes além da eficiência no gerenciamento de produtos químicos.

SUBCONTRATAÇÃO NÃO AUTORIZADA

Os fornecedores **LIVE!** não devem contratar nenhum terceirizado para realizar qualquer trabalho para os produtos da **LIVE!**, ou componentes, sem a autorização prévia por escrito, e somente após o subcontratado ter o pleno conhecimento e manifestar pelo aceite deste Código.

Jaraguá do Sul – SC, janeiro de 2023.

Gabriel Goulart Sens
CEO